

CNPJ 02.474.103/0001-19 – NIRE 4230002438-4  
Companhia Aberta - Registro CVM nº 1732-9

## ATA DA DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 12 horas, reuniram-se extraordinariamente, por meio de correio eletrônico, nos termos do §2º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia (“Companhia”), o(a)s senhare(a)s membros titulares do Conselho de Administração da Companhia, Maurício Stolle Bähr, Paulo Jorge Tavares Almirante, Dirk Achiel Marc Beeuwsaert, Paulo de Resende Salgado, Adir Flavio Sviderskei, Manoel Eduardo Lima Lopes, Karin Koogan Breitman, Simone Cristina De Paola Barbieri e Pierre Jean Bernard Guiollot. Presidiu os trabalhos o Sr. Maurício Stolle Bähr e, como secretário, Osmar Osmarino Bento. Ordem do Dia constante da convocação CA-014/2023, de 22 de dezembro de 2023, a saber: 1- Assuntos para Deliberação: **Item 1.1** – Aprovar a celebração, pela Companhia, do “Contrato de Compra e Venda de Ações” (*Share Purchase Agreement*) entre a Companhia, na qualidade de vendedora, CDP GROUPE INFRASTRUCTURES INC. (“CDP GI”), uma subsidiária integral do Caisse de dépôt et placement du Québec (“CDPQ”), na qualidade de compradora, e a Transportadora Associada de Gás S.A., (“TAG”) na qualidade de interveniente anuente (“Contrato de Compra e Venda”); **Item 1.2** – Aprovar a celebração, pela Companhia, de aditivo ao “Acordo de Acionistas” (*Shareholders Agreement*) entre a Companhia, CDP GI, CDPQ e a GDFI International (“GDFI”), todos na qualidade de acionistas, e a Transportadora Associada de Gás S.A., (“TAG”) na qualidade de interveniente anuente (“Acordo de Acionistas”); **Item 1.3** – Autorizar a Diretoria Executiva a praticar todos os atos necessários para implementação dessas deliberações, se aprovadas; e **Item 1.4** – Aprovar a contratação de EPCs para implantação do Projeto Asa Branca. DELIBERAÇÕES: Nos termos das apresentações disponibilizadas, documentos que ficam arquivados na Companhia, o(a)s senhare(a)s conselheiro(a)s aprovaram, por unanimidade: **Item 1.1** – A celebração, pela Companhia, do Contrato de Compra e Venda e de seus documentos e contratos relacionados necessários para formalizar a alienação ao CDP GI de participação acionária representativa de 15% (quinze por cento) do capital social da TAG detidos pela Companhia após o cumprimento de determinadas condições precedentes; **Item 1.2** – A celebração, pela Companhia, de aditivo ao Acordo de Acionistas, com os respectivos ajustes para refletir a alienação ao CDP GI de participação acionária descrita no item 1 acima; **Item 1.3** – Fica a administração da Companhia autorizada a praticar e assinar tudo o que se fizer necessário para a consecução dessas deliberações, em especial, mas não se limitando, a contratar e prestar as garantias eventualmente necessárias, assinar os novos acordos e eventuais alterações nos acordos já negociados, assinar eventuais modificações aos contratos já existentes, nomear procuradores para representar a Companhia, e contratar consultores, ficando ratificados os atos porventura já praticados dentro do escopo desta deliberação; e **Item 1.4** – A contratação pela controlada Asa Branca Transmissora de Energia S.A.: **i) do EPC das Subestações Poções III e Medeiros Neto II, a ser firmado com a ENGETÉCNICA Engenharia e Construção Ltda.; ii) do EPC das Subestações Morro do Chapéu II, João Neiva 2 e Viana 2, a ser firmado com a ENIND Engenharia e Construção Ltda; e iii) do EPC das Linhas de Transmissão do trecho Medeiros Neto II – João Neiva 2 (Trecho**

C) e João Neiva 2 / Viana 2 (Trecho D), a ser firmado com a Planova Planejamento e Construções S.A., todos para implantação do Lote 5 do Leilão de Transmissão 01/2023 e nos valores, termos e condições apresentados, ficando a diretoria executiva da Asa Branca Transmissora de Energia S.A. autorizada a praticar e assinar tudo o que se fizer necessário para a consecução dessa deliberação, inclusive, assinar aditamentos aos mencionados EPCs para refletir os benefícios do REIDI, quando obtidos. Encerramento: Esgotada a Ordem do Dia, foi lavrada esta ata, a qual foi achada conforme, aprovada e será assinada digitalmente pelos membros do Conselho de Administração participantes, inclusive o Presidente, e por mim, secretário, por meio da plataforma DocuSign.

Florianópolis/SC, 28 de dezembro de 2023.

Maurício Stolle Bähr  
Presidente do Conselho e da Mesa

Osmar Osmarino Bento  
Secretário

Paulo Jorge Tavares Almirante  
Conselheiro

Dirk Achiel Marc Beeuwsaert  
Conselheiro

Pierre Jean Bernard Guiollot  
Conselheiro

Karin Koogan Breitman  
Conselheira

Paulo de Resende Salgado  
Conselheiro

Manoel Eduardo Lima Lopes  
Conselheiro

Adir Flavio Sviderskei  
Conselheiro

Simone Cristina De Paola Barbieri  
Conselheira